PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I N° 3 5 3 0
(23 DE ABRIL DE 2004)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR ÁREA DE TERRENO DE PROPRIEDADE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar a área "A", de propriedade municipal, localizada na Avenida Luiz Milano Filho, caracterizada como Espaço Livre do loteamento "Alpes de Caieiras" , com 5.000,00 m², pela área "B", de propriedade de **OSWALDO BERTI** e sua mulher **EUCLÉRIA ABREU BERTI, JAIR CÉSAR DUARTE** e sua mulher **SANDRA MARIA VERAS DUARTE, JOSÉ WILSON DE SOUZA VERAS, WAGNER BERTI** e sua mulher **LUCIANA MOREIRA BARBOSA BERTI**, localizada na Avenida Luiz Milano Filho, com 5.000,00 m², parte da área 04, registrada sob a Matrícula nº 63.183, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente alienação se faz com base no Artigo 116, Inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município, e Artigo 17 c/c Inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93

ARTIGO 2° - As áreas mencionadas no caput do Artigo anterior foram devidamente avaliadas e são assim descritas conforme Memoriais elaborados pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, tudo nos termos do Processo Municipal nº 9.319/2001.

ÁREA "A"

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ÀREA: 5.000,00 M2

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Luiz Milano Filho onde mede 220,00m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 32,00m, do lado esquerdo mede 39,00m, nos fundos mede 176,99 m, e mais 67,41m, confrontando em todos os segmentos com a área de Oswaldo Berti e sua mulher Eucléria Abreu Berti, Jair César Duarte e sua mulher Sandra Maria Veras Duarte, José Wilson de Souza Veras, Wagner Berti e sua mulher Luciana Moreira Barbosa Berti, perfazendo a área total de 5.000,00m².

-segue-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: caieirassecretari@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 5 3 0
(23 DE ABRIL DE 2004)

ÁREA "B"

PROPRIETÁRIOS: OSWALDO BERTI e sua mulher EUCLÉRIA ABREU BERTI, JAIR CÉSAR DUARTE e sua mulher SANDRA MARIA VERAS DUARTE, JOSÉ WILSON DE SOUZA VERAS, WAGNER BERTI e sua mulher LUCIANA MOREIRA BARBOSA BERTI.

ÁREA: 5.000,00 m²

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Avenida Luiz Milano Filho onde mede 44,77m, da frente aos fundos, do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 130,12 m, confrontando com a área 5, do lado esquerdo mede 112,60 m, confrontando com a área remanescente, nos fundos mede 41,20 m, confrontando com área remanescente, perfazendo uma área total de 5.000,00 m².

ARTIGO 3º - A área de propriedade municipal descrita no Artigo anterior fica desafetada de sua destinação original, passando para bem patrimonial disponível.

ARTIGO 4º - A permuta que trata o Artigo 1º far-se-á sem ônus para qualquer das partes, ficando, no entanto, a cargo do proprietário da área "B" todas as despesas cartorárias necessárias para a efetivação da presente.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 23 de Abril de 2.004.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA BARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc